

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02493/2022

DATA: 16/09/2022

PROCESSO Nº 07819897/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	90248019	INSTRUMENTO ELETRÔNICO DIGITAL PORTÁTIL, PARA MEDIR INSTANTANEAMENTE A PORCENTAGEM DE UMIDADE CONTIDA EM MATERIAIS TÊXTEIS. LEITURA EM VISOR DE LCD COM 20 ESCALAS PRÉ-FIXADAS DE LEITURA PARA AS FIBRAS MAIS COMUNS E MISTURAS (OUTRAS ESCALAS DE LEITURA ESTÃO DISPONÍVEIS). PODE SER UTILIZADO COM ELETRODOS INTERCAMBIÁVEIS PARA CONES, MEADAS, FARDOS DE ALGODÃO OU LÃ E TECIDOS. PRECISÃO DE LEITURA : +/-1%. CONSTRUÍDO DE ACORDO COM AS NORMAS: DCS 194:2010 ALIMENTAÇÃO : BATERIA DE 9 V - PESO: 0,160 KG
2	90249000	ELETRODO PARA FARDOS 2 PINOS DE 31,5 CM - ACESSÓRIO PARA ACOPLAMENTO AO DIGITAL HUMY TESTER, COM FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DA UMIDADE EM FARDOS.
3	90249000	ELETRODO PARA BOBINAS 8 PINOS DE 6 CM - ACESSÓRIO PARA ACOPLAMENTO AO DIGITAL HUMY TESTER, COM FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DA UMIDADE NAS BOBINAS.
4	90249000	SONDA PARA VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO - SONDA PARA VERIFICAÇÃO

		DA CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DIGITAL HUMY TESTER, DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO ISO 9000.
--	--	--

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

